

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE NÚMERO 013/2022, DE AUTORIA DOS VEREADORES LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA) E CARLOS GOMES, QUE INSTITUI A CONCESSÃO DA MEDALHA "BOMBEIRO DO ANO"

Art. 1º- Fica alterada a redação do Art. 1º da propositura, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituída do Município de São João da Boa Vista a "Medalha Bombeiro do Ano - Antônio Manuel dos Santos", a ser outorgada exclusivamente pela Câmara Municipal aos componentes do Corpo de Bombeiros de São João da Boa Vista."

Art. 2º- Fica alterada a redação do Art. 2º da propositura, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A entrega da Medalha será realizada anualmente, preferencialmente na semana em que se comemora o Dia Nacional do Corpo de Bombeiros, 2 de Julho, em Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal de São João da Boa Vista."

Art. 2º- Fica acrescido ao Art. 3º da propositura os Parágrafos §1º e 2º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

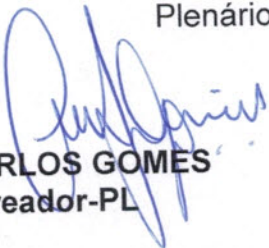
"Art. 3º.....

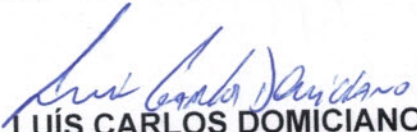
§ 1º - O layout, o design e as dimensões da Medalha obedecerão a ilustração contida no Anexo - Heráldica e Sugestão de Modelo de Medalha.

§ 2º - Na impossibilidade de produção da Medalha conforme descrição do parágrafo anterior, a Câmara Municipal poderá condecorar com placa, seguindo modelo a seu critério.

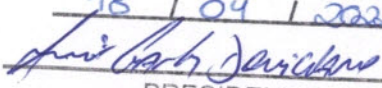
§ 3º - No primeiro ano, a Sessão Solene de entrega desta honraria poderá ser realizada em data diversa da mencionada no Art. 2º."

Plenário Dr. Durval Nicolau, 13 de abril de 2.022.


CARLOS GOMES
Vereador-PL


LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Vereador- PL

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

18 / 04 / 2022

PRESIDENTE



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2022 – De autoria dos Vereadores Luís Carlos Domiciano (Bira) e Carlos Gomes – Institui a concessão da Medalha "Bombeiro do Ano".

Em relação à presente propositura, por ser legal, constitucional e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 12 de abril de 2.022.


CARLOS GOMES


JOCELI MARIOZI

GUSTAVO BELLONI



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2022 – *De autoria dos Vereadores Luís Carlos Domiciano (Bira) e Carlos Gomes – Institui a concessão da Medalha "Bombeiro do Ano".*

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 12 abril de 2.022.


LUIZ PARAKI


MERCÍLIO MACENA BENEVIDES


PASTOR CARLOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

COMISSÃO DE
Justiça e Finanças
11 04 2022
Luís Carlos Domiciano
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2022

“Institui a concessão da Medalha "Bombeiro do Ano"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º Fica instituído no município de São João da Boa Vista, a Medalha de "Bombeiro do Ano", a ser outorgado exclusivamente pela Câmara Municipal aos componentes do Corpo de Bombeiros de São João da Boa Vista.

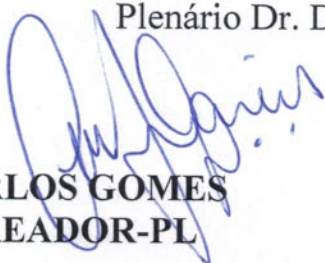
Art. 2º A Entrega dos títulos será realizada anualmente na semana em que se comemora o dia nacional do Corpo de Bombeiros, 02 de julho, em Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

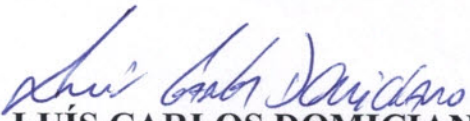
Art. 3º Farão jus à Medalha, os componentes do Corpo de Bombeiros que durante o ano, se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade sanjoanense, os quais deverão ser indicados à Câmara Municipal até 30 dias antes da data alusiva, pelo Comando do Corpo de Bombeiros de São João da Boa Vista.

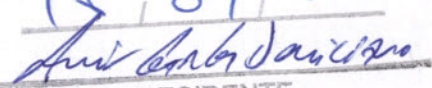
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 08 de abril de 2022.


CARLOS GOMES
VEREADOR-PL


LUÍS CARLOS DOMICIANO
PRESIDENTE

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
13 04 2022

PRESIDENTE